



**Freguesia de Vila Nova de Milfontes  
Concelho de Odemira**

**ATA N.º 13/2022**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

**ORDEM DE TRABALHOS**

**1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Não se registou presença de público.

**2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

2.1 - REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA: - A reunião de Junta foi adiada para hoje, dia 23 de novembro, por motivos de agenda.

2.2 - BANCO ALIMENTAR: - O peditório anual de bens alimentares será efetuado nos dias 26 e 27 de novembro, assim o Executivo em colaboração com o Banco Alimentar, organizou os serviços para a recolha e transporte dos bens alimentares para o armazém de Santo André.

2.3 - ALMOÇOS DE NATAL: - O Executivo deliberou por unanimidade que o tradicional almoço de Natal para os reformados e idosos da Freguesia de Vila Nova de Milfontes irá realizar-se dia 17 de dezembro na Casa do Povo e dia 18 de dezembro na Associação Cultural, Desportiva e Recreativa das Brunheiras, para todos os reformados e idosos da Freguesia.

Também foi deliberado a realização no dia 14 de dezembro do almoço de Natal com os funcionários da Junta de Freguesia e que será no restaurante "O Amândio" na Ribeira da Azenha.

À semelhança dos anos anteriores, irá oferecer-se a todos os funcionários o tradicional bolo rei e vinho do Porto, assim como a distribuição de bolo rei à Associação de Reformados de Vila Nova de Milfontes.

2.4 - HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO CONCURSAL: - Foi presente pelo Sr. Presidente a proposta nº 16/2022, que a seguir se transcreve na íntegra:



**"PROPOSTA N.º 16/2022**

**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL/ ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO E DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL/ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO**

Considerando que,

- O procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional/ assistente operacional para o vínculo de emprego público por tempo indeterminado e de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional/ assistente operacional para o vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 15950/2022, 2.ª série — N.º 154 — 10 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 729/2022, e na Bolsa de Emprego Público com os códigos de oferta n.ºs OE202208/0336 e OE202208/0339, respetivamente;
- O processo remetido pelo júri do procedimento concursal que acompanhou e geriu o concurso supramencionado;
- Que o n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 janeiro (doravante Portaria), estipula que, no prazo de dois dias úteis após a conclusão da audiência prévia, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, ou da entidade responsável pela realização do procedimento, é submetida a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço que procedeu à sua publicitação.

Propõe-se, ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19.º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria:

- Que sejam homologadas as Listas Unitárias de Ordenação Final, assim como as demais deliberações de júri, do procedimento concursal referenciado na presente proposta;
- Que o ato de homologação seja notificado aos candidatos, em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria;



- Que as Listas Unitárias de Ordenação Final homologadas sejam tornadas públicas através da afixação nas instalações e página eletrónica da Freguesia, bem como através de informação sobre a sua publicitação sob a forma de aviso (conforme anexo), na 2.ª série, do Diário da República, conforme exigido pelo n.º 5 do artigo 28.º da Portaria.

Data: 21-11-2022

O Proponente: Francisco Lampreia"

Depois de analisada foi a proposta nº16/2022, submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

**2.5 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS:** - O executivo da Junta deliberou por unanimidade autorizar o início do procedimento de elaboração do regulamento e tabela de taxas e licenças e a publicitação do início do respetivo procedimento.

**2.6 - SEPULTURA PERPÉTUA - AVERBAMENTO:** - Foi presente requerimento da Srª. Luísa da Conceição Oliveira Mendes Raimundo Almeida, cabeça de casal de herança aberta por óbito de seu pai "António Eduardo Mendes Raimundo", solicitando que o alvará datado de 14-12-1976, respeitante à sepultura nº129, do cemitério de Vila Nova de Milfontes, em nome de seu pai fosse transferido em averbamento para o seu nome.

Depois de analisado e apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade, que o alvará nº 83 (livro 1, folha 42 V), datado de 14-12-1976, passe para a titularidade da Srª. Luísa da Conceição Oliveira Mendes Raimundo Almeida e que seja efetuado o devido averbamento.

**2.7 - 11ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2022:** - Foi presente a 11ª Alteração Orçamental, constituída pela 8ª Alteração Permutativa ao orçamento da despesa e pela 9ª Alteração ao PPI, que importam respetivamente na quantia de nove mil trezentos e cinquenta euros, tanto em reforços como em diminuições; e mil euros tanto em reforços como em diminuições. Depois de analisada foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo. Todos os documentos se encontram arquivados em pasta própria.

**2.8 - PAGAMENTOS:** - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de vinte de outubro a vinte e três de novembro de 2022, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

**3. - APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**4. - ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e quinze minutos, do que para



constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;